



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

PORTARIA Nº 08/2026

SÚMULA: dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS- – ESTADO DO PARANÁ, Senhor Jose Carlos Tiberio, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8º. da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, a exercerem a função de **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Agente de Contratação: RAFAELA DE SOUZA MENEZES - CPF nº 083.410.669-80

Agente de Contratação (suplente): KAUAN ROMAO GONCALVES- CPF nº 125.426.349-71

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação fica designado como pregoeiro, sendo responsável pela condução do certame.

Art.2º - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Agente de Contratação: RAFAELA DE SOUZA MENEZES - CPF nº 083.410.669-80

Equipe de Apoio: KAUAN ROMAO GONCALVES- CPF nº 125.426.349-71

Equipe de Apoio: MARINA MORAIS DE OLIVEIRA - CPF nº 027.608.539-69

Equipe de Apoio: HENRIQUE ALVES CONSTANTE - CPF nº 088.471.529-92

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art.3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 223/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal